



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.338, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SANCIONADO

26 / 02 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.122.
02.03.03.10122.0009.
02.03.03.10.122.0009. 1224
3.1.90.11 FICHA: 453

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO PARA O PISO DOS ENFERMEIROS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL

Valores:

R\$ 511.486,69

Total do Crédito

R\$ 511.486,69

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **valor R\$ 511.486,69 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.1114
3.3.90.30 FICHA: 328

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
INCREMENTOS TEMP. FEDERAL PREVISÃO LOA 2023
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 511.486,69

Total do Crédito

R\$ 511.486,69

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de fevereiro de 2023.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

